



**Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura de Herval**

**DECRETO Nº. 297, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.**

**Abre Crédito Suplementar no valor  
de R\$ 299.997,74**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

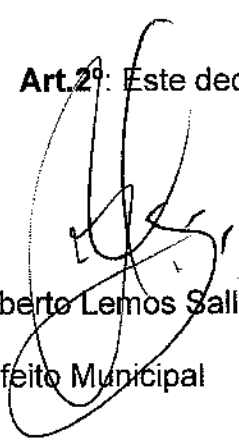
**DECRETA:**


**Art. 1º.** É aberto o crédito adicional suplementar, por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 299.997,74 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e quatro centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1588 de 04 de Dezembro de 2020 na seguinte rubrica:

Órgão: 03 Secretaria de Administração	
Unidade orçamentária: 03.01 Secretaria Administração	
339036 – Outros serviços de terceiros P.F.	R\$ 2.250,00
Órgão: 07 Secretaria de Educação	
Unidade orçamentária: 07.02 FUNDEB	
319113 – Obrigações patronais	R\$ 100.000,00
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – PESS	R\$ 100.000,00
Órgão: 09 Secretaria de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339030 – Material de consumo	R\$ 57.747,74
339036 – Outros serviços de terceiros P.J.	R\$ 40.000,00

**Art.2º:** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 08 de dezembro de 2021.

  
Ildo Roberto Lemos Sallaberry  
Prefeito Municipal

  
Éberson da Rosa Madruga  
Secretário de Administração